

Medida Provisória nº 1552, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01552 1996, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 22/01/1997 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/01/1997 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1503/7 de 1996

Medida Provisória nº 1552/9 de 1997

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

22/01/1997 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 23 01 PAG 0613. (VOLUME I).

22/01/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

22/01/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 LEITURA.
DCN 23 01 PAG 0148. (VOLUME I).

15/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP CUNHA LIMA E FETTER JUNIOR, PARA INTEGRAREM, RESPECTIVAMENTE, COMO TITULAR E SUPLENTE, A COMISSÃO MISTA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANTERIORMENTE DESIGNADOS, CONFORME OF. 040, DE D1997, DA LIDERANÇA DO BLOCO (PPB PL), DA CAMARA DOS DEPUTADOS. (FL. 14).
DSF 16 01 PAG 2296.

15/01/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS 09 A 13 REFERENTES AOS OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PSDB, PTB, PT DO SENADO; BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC), DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIACÃO DA MEDIDA.

08/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

08/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

20/12/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 21 12 PAG 21168.

20/12/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 20 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 20 12, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 24 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 02 01 97, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 17 01 97, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

20/12/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - JADER BARBALHO E NABOR JUNIOR; PFL - JOSE AGRIPINO E JOSE ALVES; PSDB - LUDIO COELHO; PT - LAURO CAMPOS; PTB - REGINA ASSUMPÇÃO; DEP BLOCO PFL/PTB - BETINHO ROSADO E ANTONIO DOS SANTOS; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - GILVAM FREIRE; BLOCO PPB/PL - CUNHA LIMA; PSDB - MARIO NEGROMONTE; PV - FERNANDO GABEIRA; PMN - BOSCO FRANÇA. SUPLENTE: SEN PMDB - GERSON CAMATA E CARLOS BEZERRA;

TRAMITAÇÃO

PFL - JOEL DE HOLLANDA E VILSON KLEINUBING;
PSDB - COUTINHO JORGE; PT - EDUARDO SUPLICY; PTB - EMILIA
FERNANDES; DEP BLOCO PFL/PTB - CORAUCI SOBRINHO E PAULO
BAUER; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - REMI TRINTA; BLOCO PPB/PL
- FETTER JUNIOR; PSDB - JOSE CHAVES.

20/12/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE
DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01552 1996.
(PUBLICADA NO DOFC 19 12 PAG 27618 E 27619).

19/12/1996 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 02 (DUAS) FOLHAS NUMERADAS E
RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1552/1996

Data: 18/12/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA
PROVISORIA 01552 1996, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE
R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.